



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 053/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre Concessão de  
interrupção da Licença para Tratar  
de Interesses Particulares.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 132 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,


## **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 01 DE MARÇO DE 2021 a **INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, do servidor, senhor **MAURO ANDRE LOPES**, matrícula 1147-6, Professor de Geografia, portador do R.G. nº 242307802 – SSP/MT e inscrito no CPF nº 070.697.808-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2021.

  
Martins Dias de Oliveira  
Prefeito

**Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
**E-mail:** pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br